


**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 163/97**

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT.Nº MA-1004/95, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias ao Exmo. Dr. **EDUARDO MELO DE MESQUITA**, Juiz do Trabalho Substituto, relativas ao 2º período de 1997 com as de 1998, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 11 de novembro de 1997.

  
**ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA**  
Secretária do Tribunal Pleno,  
em exercício

VISTO:

  
**Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO**  
Presidente do TRT da 11ª Região